

São Mateus/ES, 05 de Junho de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 09/06/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Nome Vereador

(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) _____ a seguinte providência: **ASFALTAMENTO DE TODA EXTENSÃO DA AVENIDA CARINA COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA ADEQUADA E CICLOVIA COM ACESSIBILIDADE EM TODA SUA EXTENSÃO, NO BAIRRO SEAC**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a Avenida Carina possui calçamento antigo de paralelepípedos, muitos dos quais se encontram soltos, desnivelados ou com buracos, comprometendo a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Esse tipo de pavimento já não atende às necessidades atuais de tráfego da via, que é intensa por ser o principal corredor do bairro.

Além de causar transtornos constantes, como desgaste veicular e riscos de acidentes, a precariedade do calçamento impacta negativamente o transporte público, a prestação de serviços essenciais e o desenvolvimento econômico local. O asfaltamento completo da avenida proporcionará mais conforto, segurança, redução de ruídos, melhor drenagem e valorização dos imóveis da região.

Dada sua importância estratégica como principal ligação do SEAC com outros bairros e vias arteriais da cidade, o asfaltamento da Avenida Carina é uma medida necessária e urgente, que refletirá diretamente na mobilidade urbana, qualidade de vida da população e crescimento ordenado da região.

Assinatura do Vereador ou Assessor



INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, **(se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome)** _____ a seguinte providência: **CALÇAMENTO DA RUA ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA, FAZ ENCONTRO COM A AVENIDA JOSÉ TOZZI, BAIRRO CENTRO**

JUSTIFICATIVA:

O calçamento da Rua Arnóbio Alves de Holanda, especialmente no trecho que se conecta à Avenida José Tozzi, no bairro Centro, se fundamenta na necessidade urgente de melhorias na infraestrutura urbana da região. Essa via, embora situada em área central do município, encontra-se em condições inadequadas de trafegabilidade, o que afeta diretamente a mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores e usuários.

O calçamento é de extrema importância pelos seguintes motivos:

A rua serve como rota alternativa de acesso à Avenida José Tozzi, sendo utilizada tanto por moradores quanto por trabalhadores e comerciantes locais. A ausência de pavimentação adequada dificulta o tráfego, principalmente em períodos de chuva, quando o local apresenta acúmulo de lama e poças.

A falta de calçamento contribui para a proliferação de poeira em dias secos e de lama em dias chuvosos, o que pode acarretar problemas respiratórios e acidentes, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

A indicação é fruto de reivindicações feitas por moradores e comerciantes da área, que há tempos aguardam providências do poder público quanto à urbanização do local.

Assinatura do Vereador ou Assessor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** em 05/06/2025 15:27

Checksum: **DB8A6FDA42E315D04F5BC32B849DF05F1871C016A9AF759B7C5C79414EF6583D**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.